

## **TIRA DÚVIDAS**

### **DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PROGRAMA**

#### **01 - O que é o Programa Municipal de Banda Larga - PMBL**

É um programa desenvolvido pela administração municipal, através da Secretaria de Finanças que tem por objetivo possibilitar o acesso gratuito à Internet até o limite de 128 kbps (cento e vinte e oito kilobits por segundo).

#### **02 - Quem pode requerer a adesão ao Programa?**

Todas as pessoas residentes no Município de Brasnorte abrangidas pela área de alcance do sinal, que cumpram os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.333/2011, de 25/04/2011.

#### **03 - Quais os procedimentos necessários para aderir ao Programa?**

1º) Preencher o requerimento, com todos os dados necessários, solicitando a adesão ao Programa;

2º) Anexar ao requerimento cópia da documentação exigida;

3º) Protocolar o requerimento de adesão no Departamento Tributário no prédio sede da Prefeitura.

4º) Aguardar o deferimento do requerimento e o contato da Prefeitura Municipal para tomar as outras providências necessárias.

#### **04 - Como posso obter o requerimento de adesão?**

Acessando o site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br), no link “Programa Municipal de Banda Larga – PMBL” e no prédio sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento Tributário.

#### **05 - Quais os dias e horários do local de atendimento para retirada do requerimento?**

De segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- No prédio sede da Prefeitura: das 13 hs às 17 hs;

#### **06 - Quais os documentos devo anexar ao requerimento?**

I - Cópia dos seguintes documentos (**Pessoa Física**):

a) Documento de Identidade – RG

- b) CPF
- c) Comprovante do endereço do local onde será instalado o acesso à Internet via rádio;
- d) Certidão negativa de débitos tributários;
- e) Certidão negativa de débito da taxa de água;

II - Cópia dos seguintes documentos (**Empreendedor Individual e Instituições sem fins lucrativos**):

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ata Última Diretoria (ISFL)
- c) Comprovante do endereço do local onde será instalado o acesso à Internet via rádio;
- d) Certidão negativa de débitos tributários;
- e) Certidão negativa de débito da taxa de água;

#### **07 - Há alguma outra exigência?**

Não, somente o investimento inicial de aquisição do equipamento e instalação com a empresa de sua escolha.

#### **08 - Deverá ser assinado algum outro documento além do requerimento?**

Sim, depois de deferido o requerimento o interessado deverá assinar um **Termo de Adesão** com o Município onde estarão estabelecidas as responsabilidades tanto do Município quanto do usuário.

### **DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO**

#### **09 - Quais serão os critérios de atendimento?**

O atendimento será realizado pela ordem de protocolo dos requerimentos. Também serão atendidos aqueles que, após o deferimento da adesão, primeiro assinarem o contrato com o Município.

**10 - O menor de dezoito anos pode requerer a adesão no Programa Municipal de Banda Larga – PMBL?**

Não.

**11 - Se eu mudar de endereço, como devo fazer?**

Comunicar a Prefeitura Municipal sobre a mudança do endereço e seguir as orientações fornecidas quanto à viabilidade técnica da alteração.

**12 - Moro no Bairro Renascer, posso aderir ao programa?**

Sim, será disponibilizado o sinal para todos os bairros da cidade.

**13 - Moro na Zona Rural, poderei ter acesso ao Programa Municipal de Banda Larga – PMBL?**

Não, o sinal disponibilizado pela Prefeitura, é de curto alcance.

## **DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

**14 - Quais equipamentos vou precisar adquirir?**

Na maioria dos casos, somente é necessário um computador com configuração que possibilite o acesso à Internet através Access Point e uma antena wireless devidamente homologada e reconhecida pela ANATEL .

**15 - Eu preciso ter telefone para ter acesso?**

Não, o sinal vem através de ondas de rádio.

**16 - Quais requisitos mínimos para acessar o Programa Municipal de Banda Larga – PMBL?**

Antes de qualquer aquisição de equipamento, a pessoa interessada deverá procurar saber se o local onde pretende acessar é abrangido pelo sinal de rede deste programa municipal, devendo ainda se preocupar em saber qual o melhor tipo de equipamento para o local.

**17 - Como saber se o local do imóvel terá acesso ao sinal que será disponibilizado pelo programa?**

O interessado deverá procurar uma empresa ou técnico de sua preferência para realizar a medição do sinal, devendo este ser anotado no requerimento de adesão.

**18 - Os equipamentos necessários para instalação precisam ser adquiridos antes ou depois do requerimento.**

Os equipamentos devem ser adquiridos somente após a Prefeitura informar que o requerimento foi deferido.

**19 - A manutenção dos equipamentos e do acesso será de responsabilidade da Prefeitura?**

Toda a responsabilidade sobre os equipamentos e sua manutenção será do usuário.

**20 - Preciso assinar algum provedor de acesso à Internet?**

Não.

**21 - Haverá cobrança de mensalidade pelo serviço?**

Não, o serviço será oferecido gratuitamente aos cidadãos que preencherem os requisitos do programa.

**22 - O equipamento deve ser adquirido na operadora de telefonia local?**

Não, você poderá adquirir em qualquer estabelecimento de informática e eletrônicos.

## **DAS CONDIÇÕES DE USO**

**23 - Se eu tiver um notebook, vou conseguir acessar a rede do Programa Municipal de Banda Larga - PMBL?**

Caso o equipamento não possua antena com capacidade suficiente (interna ou externa), provavelmente não conseguirá acessar.

**24 - E o controle sobre os vírus e invasão?**

Assim como nos provedores comerciais existentes, a proteção contra vírus, trojans e invasão será de responsabilidade de casa usuário.

**25 - Assim que tiver uma senha poderei utilizá-la em outra casa para conectar?**

A senha somente pertencerá ao equipamento para o qual foi cadastrada.

**26 - O que acontecerá se eu fornecer a minha senha para outra pessoa?**

Se for para ser utilizada no seu equipamento a responsabilidade permanece com quem forneceu a senha. Se for para ser utilizada em outro equipamento ela não conseguirá ter acesso à rede.

**27 - Qual a velocidade do acesso?**

A velocidade será o suficiente para ter uma navegação com tranquilidade. Deverá ser superior à conexão discada e inferior à velocidade mínima da internet banda larga disponível hoje.

**28 - Posso aderir ao Programa Municipal de Banda Larga – PMBL e continuar assinando meu provedor?**

Sim, pois um não influencia o outro.

**29 - Haverá algum tipo de bloqueio aos sites?**

Não, o usuário poderá acessar com tranquilidade e responsabilidade, qualquer tipo de site.

**30 - A Prefeitura saberá quais sites eu acessei?**

Não haverá acesso a estas informações pela Prefeitura Municipal.

**31 - Poderei “baixar” todo tipo de arquivo?**

Sim, respeitando as leis que regulamentam este tipo de procedimento.

**DA INTERRUÇÃO DO ACESSO AO PROGRAMA**

**32 - Depois de incluso no programa, o usuário poderá ter interrompido seu acesso ao Programa?**

Sim, caso o usuário esteja com débitos em atraso com a Prefeitura Municipal.

**33 - Qual o período que será verificado a minha adimplência com o Município?**

Os dados serão tomados trimestralmente e o interessado deverá regularizar sua situação em até 30 dias.

**34 - Serei avisado antes do bloqueio do acesso ao programa?**

Não.

**35 - Se eu tiver o serviço suspenso em razão de inadimplência de tributos municipais, qual o procedimento que devo tomar para ser readmitido no programa?**

Deverá ser protocolado novo requerimento e aguardar a liberação do acesso pela Municipalidade.

**36 - No caso de Empreendedor Individual e Instituições sem fins lucrativos, os critérios de interrupção do acesso ao programa serão os mesmos?**

Sim, os critérios serão os mesmos.

## **OUTRAS QUESTÕES**

**37 - Se eu efetuar a troca do equipamento de wireless, como devo proceder?**

Comunicar o novo número do MAC (endereço físico) à municipalidade.

**38 - Se eu tiver mais de um computador por imóvel, todos os equipamentos vão poder ter acesso?**

Sim, através de compartilhamento entre as máquinas, devendo haver um estudo técnico para cada caso.

**39 - Neste caso como devo proceder?**

Entrar em contato com um técnico de sua preferência.

**40 - Se tiver algum problema com o acesso à Internet via rádio, onde posso reclamar?**

Há duas opções: fazer a sua reclamação através do e-mail [cpd@brasnorte.mt.gov.br](mailto:cpd@brasnorte.mt.gov.br) ou ligar no telefone **66 3592-3240** e registrar a sua reclamação que será encaminhada para o Setor de Telecomunicações da Prefeitura Municipal.